



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva  
Diretoria do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-  
MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - [www.ppgeo.ig.ufu.br](http://www.ppgeo.ig.ufu.br) - [posgeo@ufu.br](mailto:posgeo@ufu.br)



### COMUNICADO

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria de Pessoal nº 420, de 02 de fevereiro de 2026, torna público o resultado final de seleção interna da Melhor Tese defendida no ano de 2025 pelo PPGGEO - Edital PPGGEO nº 4/2026.

| Classificação | Candidato(a)                      | Orientador(a)                          | Título Tese                                                                                                                       |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º            | Virgínia Corrêa Santos de Andrade | Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues | POLÍTICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS: DA CRIAÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO DO RENOVABIO NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.                         |
| 2º            | Patrícia Santos                   | João Cleps Junior                      | TERRITÓRIOS QUE ALIMENTAM: a resistência dos assentamentos de reforma agrária frente à expansão do agronegócio no sul maranhense. |

Uberlândia, 29 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGESC/UFU  
Portaria de Pessoal UFU Nº 420, de 02 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7356707** e o código CRC **786758E7**.